



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Comissão de Legislação, Justiça e Redação

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

REF.: PROCESSO Nº: 147/94

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº 17/94

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

RELATÓRIO

Apresentado pela Mesa Diretora, vem às Comissões, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 17/94, que atualiza, a partir de 1º/2/94, a remuneração do Prefeito para CR\$ 914.688,70 e a do Vice-Prefeito para CR\$ 228.671,94.

FUNDAMENTAÇÃO

A matéria em exame insere-se no âmbito da competência privativa da Mesa Diretora. Diz o art. 18, IV, do Regimento Interno, in verbis:

"Art. 18 - Compete à Mesa da Câmara, privativamente, em colegiado, dentre outras atribuições:

IV - propor projeto de resolução e decreto legislativo que fixem ou atualizem a remuneração dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal."

A forma de atualização proposta atende à legislação vigente e à determinação do Tribunal de Contas do Estado.

No aspecto financeiro-orçamentário, não encontramos impedimento à tramitação da matéria nesta Casa.

O orçamento vigente possui rubrica para atender a despesa prevista.

Aprovado em 21/2/94


Presidente da Câmara




CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS


Comissão de Legislação, Justiça e Redação

CONCLUSÃO


Diante do exposto, opinamos pela legalidade e aprovação do projeto em estudo.

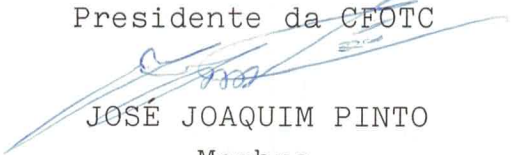
Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 1994


LINDOMAR JOSÉ PEREIRA
Presidente da CLJR


CARLOS ROBERTO SOUTO DA SILVA
Relator


ROBERTO DIAS DA SILVA
Membro


LUÍS MARTINS SILVA
Presidente da CEOTC


JOSÉ JOAQUIM PINTO
Membro